



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 052/2024, 23 DE ABRIL DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG -
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS- POR CONTA DO
SUPERAVIT FINANCEIRO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 59.958,68 (Cinquenta e Nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)** para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG -MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 005 – Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes – SMECE

ACÇÃO: 1041 – Aquisição/construção/ampliação/reformas de escolas - ENSINO FUNDAMENTAL

02.005.0012.0361.0180.1041.34490000000000000000.275470000000 – Aplic. Diretas (353)..... R\$ 59.958,68

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de R\$ 59.958,68 (Cinquenta e Nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior, nas seguintes fontes 275470000000 (Operações de Crédito Internas - Outros Programas). Recurso através de Operação de Crédito junto ao FINISA conforme contrato n. 0610.767-97 , Banco CEF ag. 0572-0 c/c n. 006.71072-5

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 23 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Public. Munic. de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS
Secr.Mun. de Adm. e Finanças